



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Memorando nº 010/17 - CEEA

São Paulo, 10 de julho de 2017.

Para: PROJUR

Protocolo: 99068/17

Assunto: Consulta

Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura - CEEA tem, ao longo do tempo, conferido a Técnicos em Agrimensura, atribuições conforme segue: do Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressalvando-se o disposto na Lei nº 7.270, de 10 de dezembro de 1984;

Considerando que a Lei nº 7.270/84, a qual Acrescenta parágrafos ao artigo 145 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, dispõe em seu §1º: *Os peritos serão escolhidos entre profissionais de nível universitário, devidamente inscritos no órgão de classe competente, respeitado o disposto no Capítulo VI, Seção VII, deste Código.*

Considerando que o novo Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 13.105/15, estabelece em seu artigo Art. 156, § 1º, que *o juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, e que os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.*

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 1.046 da Lei nº 13.105/15, que estabelece: *Art. 1.046. Ao entrar em vigor este Código, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos pendentes, ficando revogada a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (...)§ 2º Permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, aos quais se aplicará supletivamente este Código.*

Consultamos quanto à manutenção da ressalva aplicada à técnicos em agrimensura, quando da conferência de atribuições a estes, do disposto na Lei nº 7.270/84.

Atenciosamente,

João Luiz Braguini
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SP nº 0601887426
Coordenador da C.E.E. Agrimensura